



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PMV
EDITAL 003/2006

A Prefeitura Municipal de Vitória - PMV, por meio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sediada à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 - Bento Ferreira – Vitória - Espírito Santo, faz saber que fará realizar **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** para provimento no cargo de Auxiliar de Berçário, do Quadro Geral do Município de Vitória.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e realizado sob inteira responsabilidade, organização e controle da Fundação José Pelúcio Ferreira de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão à Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ (doravante chamada de FJPF).
- 1.2. O cargo objeto do Concurso Público, juntamente com o requisito exigido, total de vagas, carga horária semanal, localização, pré-requisito e salário inicial, encontram-se especificados no **ANEXO I** deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição no presente concurso público implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.
- 2.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 28,00 (vinte oito reais).
- 2.3. A importância recolhida relativa à taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.
- 2.4. O Município de Vitória e a FJPF não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, endereço inexato ou incompleto fornecido pelo candidato ou seu procurador.
- 2.5. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 2.6. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas neste item.
- 2.7. A inscrição poderá ser efetuada pela Internet ou por meio das agências credenciadas dos Correios relacionadas no ANEXO IV, no período estabelecido no ANEXO III – Cronograma Previsto, devendo ser observados os procedimentos a seguir:

2.8. Inscrição pela Internet

- 2.8.1. Para se inscrever pela Internet, o candidato deverá acessar o site www.fjpf.org.br, onde constam o Edital e seus Anexos, a Ficha de Inscrição via Internet e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela Internet estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, sendo o horário de início às **08 horas do primeiro dia de inscrição** e o **horário de encerramento às 17 horas do último dia de inscrição**, considerando-se o horário de Brasília/DF.
- 2.8.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet e demais procedimentos, sendo de sua responsabilidade, informar corretamente os dados solicitados.
- 2.8.3. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição, que deverá ser feito em qualquer agência da rede bancária, obrigatoriamente, por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato ao concluir sua inscrição. Caso ocorra problema na impressão do boleto, o candidato poderá emitir a 2ª via, opção disponível no site. Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita, nem mesmo depósito bancário.
- 2.8.4. O pagamento do boleto bancário deverá ser efetivado, impreterivelmente, **até o último dia de inscrição**, caso contrário, não será considerado. Consulte o ANEXO III – Cronograma Previsto.
- 2.8.5. O boleto pago, autenticado pelo caixa do banco ou o comprovante de pagamento do boleto deverá estar de posse do candidato durante todo o certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.
- 2.8.6. Para os candidatos que fizerem sua inscrição pela Internet, o Edital e seus Anexos serão disponibilizados para consulta e impressão.
- 2.8.7. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da inscrição.
- 2.8.8. A inscrição pela Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site www.fjpf.org.br nos últimos dias de inscrição.
- 2.8.9. O Município de Vitória e a FJPF não serão responsáveis por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, até mesmo por decorrência de acúmulo de inscrições nos últimos dias do período que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

2.8.10. Os candidatos que se inscreverem pela Internet poderão confirmar sua inscrição no site da www.fjpf.org.br, a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário. A confirmação da inscrição poderá ser impressa pelo candidato, anexada ao boleto autenticado ou ao respectivo comprovante de pagamento e guardada consigo.

2.9. Inscrição por meio das agências credenciadas dos Correios:

2.9.1. Para efetuar a inscrição, nas agências credenciadas dos Correios, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

- a) consultar a relação das agências credenciadas dos Correios no ANEXO IV;
- b) Ler o Manual do Candidato disponível na agência credenciada dos Correios, para consulta;
- c) preencher a Ficha de Inscrição disponível na agência credenciada dos Correios;
- d) pagar a taxa de inscrição correspondente ao cargo ao qual concorre **em espécie**, recebendo seu comprovante de inscrição, devidamente autenticado, e um exemplar do Manual do Candidato.

2.9.2. O comprovante de inscrição autenticado pelos Correios deverá estar de posse do candidato durante todo o certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

2.9.3. Será permitida a inscrição por terceiros, mediante original da procuração do interessado (específica para inscrição neste concurso público), acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato que deverão ser grampeados na Ficha de Inscrição.

2.9.3.1. O candidato, inscrito por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante, por ocasião de preenchimento da Ficha de Inscrição.

2.9.4. A Ficha de Inscrição não poderá conter emendas, rasuras ou informações incompletas, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

2.9.5. Os candidatos que se inscreverem por meio das agências credenciadas dos Correios poderão confirmar sua inscrição no endereço eletrônico www.fjpf.org.br, a partir do quinto dia útil após efetuada a sua inscrição. A confirmação da inscrição poderá ser impressa pelo candidato e guardada consigo juntamente com o comprovante da inscrição autenticado.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos interessados em obter a isenção da taxa de inscrição, com base na lei em vigor, devem comprovar que estão desempregados ou que recebem até um salário mínimo, providenciando a documentação abaixo:

- a) Preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição, condicional, específica para solicitação de isenção, a ser obtida no Posto de Atendimento – ANEXO V ou impressa através do site www.fjpf.org.br;
- b) Cópia autenticada da Carteira Profissional (CTPS), páginas com identificação e contrato de trabalho, inclusive a primeira página posterior ao último contrato de trabalho;
- c) Cópia autenticada do documento de identidade;

3.2. Os documentos acima deverão ser entregues no Posto de Atendimento (ANEXO V), impreterivelmente, no prazo para pedido de isenção estabelecido no ANEXO III – Cronograma Previsto, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, no horário de 9h às 17h.

3.2.1. Os originais das documentações solicitadas deverão ser apresentados ao atendente do posto quando da entrega dos documentos.

3.2.2 A Carteira Profissional deverá estar devidamente atualizada.

3.3. A solicitação de isenção feita ficará ainda sujeita à verificação.

3.3.1. A não apresentação de qualquer documento estabelecido para comprovar a condição de que trata o subitem (3.1) ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e formas solicitadas, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

3.3.2. Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda seu autor, pela inveracidade, na forma da lei.

3.4. A relação das isenções deferidas será divulgada, no Posto de Atendimento e no site www.fjpf.org.br ou através dos telefones (21) 2613-5401 e (27) 3084-6791 no dia previsto no ANEXO III – Cronograma Previsto.

3.4.1. Os candidatos com isenção concedida terão sua inscrição automaticamente efetivada e poderão retirar seu Manual do Candidato, no Posto de Atendimento, até 3 (três) dias após a divulgação da relação das isenções.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Aos candidatos portadores de deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, sendo as atribuições (ver ANEXO I) compatíveis com a deficiência de que são portadores, na proporção de 3% (três por cento) das vagas oferecidas e as que vierem a surgir durante a validade do concurso, em obediência à legislação pertinente.

4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem (4.1) resultar em número com fração, aplicar-se-á o disposto no art. 1º Parágrafo 3º da Lei Municipal número 4163/94.

4.3. É considerada deficiência, toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

4.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, local de aplicação da prova, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do concurso.

4.5. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem (4.1) e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, serão convocados, oportunamente, para se submeterem à perícia médica realizada por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo (ver ANEXO I).

4.6. No caso de não ser aprovado nas provas ou na perícia médica ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos aprovados não portadores de deficiência, observada a ordem de classificação.

5. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

5.1. A inscrição dos candidatos portadores de deficiência far-se-á de qualquer uma das formas estabelecidas no item (2), observando-se o seguinte:

5.2. O candidato portador de deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição.

5.3. O candidato portador de deficiência que se inscrever pela Internet deverá, obrigatoriamente, **até o último dia de inscrição**, enviar laudo médico ORIGINAL, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, por meio de SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), para a FJPF – Concurso Público - PMV, Caixa Postal 99723 – CEP: 24020-976 - Niterói – RJ, devendo ser notificado à FJPF seu envio, via formulário disponível no site www.fjpf.org.br ou via fax (21) 2613-5401, especificando a data da postagem e o número identificador do objeto.

5.4. O candidato portador de deficiência que optar por inscrever-se nas agências credenciadas dos Correios, deverá encaminhar o laudo médico original anexado (grampeado) à Ficha de Inscrição.

5.5. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada no item anterior, deverá encaminhar solicitação por escrito à FJPF, da mesma forma e local indicados no subitem (5.3), até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista de sua área de necessidade especial, para avaliação da FJPF.

5.6. O candidato que não atender ao dispositivo do item anterior não terá tempo adicional para a realização das provas, seja qual for o motivo alegado.

5.7. O candidato que não declarar a deficiência, conforme estabelecido no subitem (5.2), ou deixar de enviar o laudo médico original ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

6. DAS PROVAS ESPECIAIS

6.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às provas, o candidato, portador ou não de necessidades especiais, deverá solicitá-la no ato da inscrição, no campo específico da ficha de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando com as consequências de sua omissão.

6.2. A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato, conforme disposto no subitem (6.1), ficará sujeita ainda, à apreciação e deliberação da FJPF, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

7.1. Os locais e os horários de aplicação das Provas serão publicados em jornal de grande circulação no Espírito Santo e disponibilizados no endereço eletrônico www.fjpf.org.br, no Posto de Atendimento e na SEME, com antecedência mínima de 3 dias da data de realização, conforme consta no ANEXO III - Cronograma Previsto.

7.2. O horário das provas referir-se-ão ao horário de Brasília/DF.

7.3. São de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. As provas serão realizadas na cidade de Vitória/ES.

8.2. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário definido para o fechamento dos portões de acesso ao local de prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade original.

8.3. Os portões de acesso ao local de prova serão fechados 10 minutos antes do horário fixado para o início das provas. Após o fechamento dos portões, não será permitido, o acesso aos candidatos, em hipótese alguma.

8.4. Não será permitido o ingresso nas salas ou a permanência no local de prova, de candidatos sem o documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

8.5. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

8.6. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

8.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário específico que venha a permitir sua identificação por meio grafotécnico em caso de eventual necessidade.

8.8. O documento de identidade deverá ser apresentado na entrada da sala ao fiscal de sala.

8.9. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para prova, bem como aplicação fora do horário, data e locais determinados. O não comparecimento a prova resultará na eliminação automática do candidato.

8.10. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas sem acompanhamento de fiscal, após ter recebido seu Cartão de Respostas.

8.11. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

8.12. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação.

8.13. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que, durante a realização das provas:

a) for surpreendido em comunicação verbal ou por escrito ou de qualquer outra forma;

b) fizer, em qualquer documento relativo ao concurso, declaração falsa ou inexata;

c) utilizar-se de livros, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares, anotações ou qualquer tipo de consulta;

d) for surpreendido em comunicação, por qualquer meio, com pessoas externas ao ambiente de prova;

e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8.14. Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, usar telefones celulares ou aparelhos eletrônicos dentro dos locais de exame, sob pena de ser eliminado do certame.

8.14.1. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

8.15. No dia da realização das provas, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a FJPF procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição ou o comprovante do depósito autenticado, com o preenchimento de formulário específico.

8.16. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela FJPF com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

8.17. Constatada a impropriedade da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos, todos os atos dela decorrentes.

9. DA ETAPA

9.1. O Concurso será realizado em uma única etapa, a saber:

9.1.1. ETAPA ÚNICA: eliminatória e classificatória, composta de duas fases:

1ª FASE – Prova Objetiva – composta de 40 (quarenta) questões, sendo 10 (dez) de Língua Portuguesa 10 (dez) de Matemática e 20 (vinte) de Conhecimentos Específicos.

2ª FASE – Redação – dissertação sobre qualquer tema atual.

9.1.2. Os resultados desta etapa serão divulgados no site www.fjpf.org.br e no Posto de Atendimento.

10. DA PROVA OBJETIVA

10.1. A prova objetiva valerá 100 (cem) pontos no total, sendo que, cada questão valerá 2,5 (dois e meio) e será constituída por questões de múltipla escolha, conforme detalhado no item anterior, cada uma contendo 5 (cinco) opções de resposta, das quais apenas 1 (uma) será correta.

10.1.1. Os conteúdos programáticos e sugestões bibliográficas para realização da prova estarão disponíveis no Manual do Candidato, na Internet, no endereço eletrônico www.fjpf.org.br e no Anexo VI deste Edital.

10.2. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão de respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.

10.3. O candidato deverá seguir as recomendações contidas em seu Cartão de Respostas e no caderno de questões.

10.4. O preenchimento do Cartão de Respostas e sua respectiva assinatura serão de inteira responsabilidade do candidato.

10.4.1. Não haverá substituição do Cartão de Repostas.

10.5. Não será atribuído nenhum ponto à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada no Cartão de Respostas, emenda, rasura ou marcação incorreta.

10.6. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 60 (sessenta) minutos contados do seu efetivo início.

10.7. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em ata, de suas respectivas assinaturas.

10.8. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do caderno de questões, se deixar a sala de prova faltando uma hora para o término do horário da prova.

10.9. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato, fazer qualquer anotação em seu caderno de questões.

10.10. O gabarito oficial da prova objetiva será afixado nas dependências das Secretarias Municipais de Educação e de Administração, no Posto de Atendimento e disponibilizado nos sites www.fjpf.org.br e www.vitoria.es.gov.br, na data estabelecida no ANEXO III – Cronograma Previsto.

10.11. A prova objetiva terá duração de 4 horas, neste tempo, incluídos o preenchimento do Cartão de Respostas e a realização da redação.

11. DA REDAÇÃO

11.1. A redação valerá 20 (vinte) pontos e será realizada juntamente com a prova objetiva.

11.2. Serão corrigidas, somente as redações dos candidatos aprovados na prova objetiva.

11.3. Para efeito de avaliação da redação, serão considerados os elementos de avaliação descritos no ANEXO II.

11.4. A redação será apresentada em formulário específico, personalizado, fornecido junto com o Cartão de Resposta no dia da prova objetiva, sendo desidentificada pelo candidato.

11.5. O resultado de cada redação será registrado pelo examinador no formulário de Redação e as notas serão divulgadas no site www.fjpf.org.br e no Posto de Atendimento.

12. DA APROVAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA

12.1. Serão considerados aprovados, os candidatos que:

a) obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos no total da prova objetiva, e;

b) não obtiverem 0 (zero) em qualquer dos conteúdos que compõem a prova objetiva, e;

c) obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) de desempenho na redação.

13. DOS RECURSOS E REVISÃO

13.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, a qualquer das questões das provas objetivas, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

13.2. O recurso deverá ser:

a) apresentado em formulário específico, conforme consta do Manual do Candidato e disponível no site www.fjpf.org.br, sendo necessário, o preenchimento de um formulário para cada questão recorrida;

b) transcrito em letra de forma ou impresso com o preenchimento obrigatório de todos os campos do formulário, contendo a fundamentação das alegações, comprovadas por meio de citação de artigos amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e, anexando sempre que possível, cópia da documentação comprobatória;

c) assinado pelo candidato;

d) interposto até 2 (dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte da divulgação dos gabaritos oficiais, conforme ANEXO III – Cronogramas Previstos;

e) entregue, em mãos, no Posto de Atendimento, no prazo previsto, no horário de 9h às 17h.

13.3. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões das Provas Objetivas, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

13.4. Da nota da redação, somente será aceito pedido de revisão, cabendo à banca avaliadora, exclusivamente, a reavaliação desta.

13.4.1. As redações corrigidas serão disponibilizadas no site www.fjpf.org.br, para vista exclusiva do candidato.

13.5. O pedido de revisão da nota da redação deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição, o cargo para o qual concorre e ser encaminhado à FJPF, na data definida no ANEXO III - Cronograma Previsto, no horário compreendido entre 9h e 17h, via formulário disponível no site www.fjpf.org.br ou por fax (21) 2613-5401.

13.6. Será indeferido, o recurso ou pedido de revisão feito fora do prazo estipulado no ANEXO III – Cronograma Previsto e/ou aquele que não atender o estabelecido neste item.

13.7. As alterações de gabarito ou das notas, após exame dos recursos e pedidos de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela Internet no endereço eletrônico www.fjpf.org.br e no Posto de Atendimento, na data prevista no ANEXO III - Cronograma Previsto.

13.8. A decisão proferida pela Banca Examinadora será irrecorrível.

14. DA CLASSIFICAÇÃO

14.1. A classificação considerará a soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva, adicionando-se a nota obtida na redação.

14.2. A classificação será feita segundo a ordem decrescente da nota final.

14.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, terá preferência na classificação, sucessivamente o candidato, que:

- a) obtiver o maior número de pontos na prova objetiva;
- b) obtiver o maior número de pontos na redação;
- c) tiver mais idade.

15. DOS REQUISITOS PARA POSSE

15.1. O provimento dos cargos obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, às disposições legais pertinentes e aos demais requisitos mencionados no ANEXO I deste Edital.

15.2. O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação:

- a) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos Nº. 70.391/72 e 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal de 1988;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- c) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) achar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- e) **não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;**
- f) comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu, conforme disposto em legislação própria do município de Vitória/ES;
- g) ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;
- h) ter idade mínima de 18 anos.

15.3. A posse de candidato aprovado dependerá de:

- a) comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Concurso Público, importando sua não apresentação em eliminação do candidato do Concurso Público a que se refere este Edital.
- b) atestado de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitida por Junta Médica da Prefeitura Municipal de Vitória, considerando-se que a inaptidão para o exercício do cargo implica automática eliminação do candidato do Concurso Público;

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A homologação do Concurso é da competência do Município de Vitória/ES.

16.2. Após cada etapa, os resultados serão divulgados em jornal de grande circulação no Espírito Santo e na Internet, no site www.fjpf.org.br.

16.3 O candidato convocado para a posse deverá apresentar-se à Prefeitura Municipal de Vitória, a fim de submeter-se à Avaliação Médica realizada pela Coordenação de Medicina do Trabalho do Município de Vitória, com o objetivo de averiguar, em face de exigências das atividades inerentes ao cargo, suas condições somáticas e de higiene. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório.

16.3.1. Correrá por conta do candidato a realização de todos os exames médicos necessários, solicitados no ato de sua convocação para a posse.

16.4. O servidor ingresso estará sujeito à avaliação especial de desempenho durante o período do estágio probatório.

16.5. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, contados da data da homologação de seu resultado, prorrogável por até 02 (dois) anos, a critério do Município de Vitória.

16.6. A FJPF não fornecerá atestados, certificados ou certidões relativas às notas e resultados de candidatos, valendo para tal fim, os resultados dos aprovados e classificados publicados em jornal de grande circulação no Espírito Santo.

16.7. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos aprovados e classificados, inclusive a dos portadores de necessidades especiais e, a segunda, somente a classificação dos portadores de necessidades especiais aprovados.

16.8. A aprovação do candidato no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à posse, ficando este ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Vitória, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público.

16.9. É obrigação do candidato manter seus dados atualizados, devendo encaminhar qualquer comprovante de alteração cadastral:

- a) antes da homologação: à FJPF, por meio de SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) para a FJPF - Concurso Público do Município de Vitória - Caixa Postal 99.723 - Cep: 24.020-976 - Niterói-RJ;
- b) após a homologação: comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro do Município de Vitória, munido de comprovante de alteração cadastral.

16.10. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela FJPF, em comum acordo com a Comissão do Concurso.

16.11. A FJPF e a Comissão do Concurso reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

Vitória - ES, 17 de novembro de 2006.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA

ANEXO I – VAGA

NÍVEL MÉDIO							
CÓD	Cargo	Requisito	Salário base	Carga horária Semanal	Local	Vagas	Data/turno da Prova
M31	Auxiliar de Berçário	Ensino médio completo (antigo 2º grau)	R\$ 580,50	30H	CMEI	244	10/12/2006 MANHÃ
<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Executar atividades de apoio ao Professor realizando tarefas de higienização das crianças e acompanhamento da mesma no repouso e na alimentação. <p>DESCRIÇÃO DETALHADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar tarefas relacionadas à higiene da criança, alimentação, e outras, visando auxiliar o professor numa perspectiva do bem estar e do desenvolvimento sadio da criança. • Zelar pela limpeza e organização dos ambientes freqüentados pela criança no Núcleo do Berçário. • Acompanhar o repouso das crianças. • Auxiliar nas atividades pedagógicas de acordo com a orientação do Professor. • Participar da elaboração do projeto político pedagógico dos Centros Municipais de Educação Infantil. • Participar do planejamento, implementação e avaliação do plano de ação da unidade de ensino, seguindo as diretrizes curriculares da Secretaria de Educação. • Participar, quando necessário, dos momentos de planejamento com o pedagogo. • Participar dos momentos de avaliação e formação continuada. • Desempenhar outras funções afins, discutidas e indicadas no coletivo da Unidade de Ensino para sua melhor organização. • Desempenhar outras atribuições correlatas à sua área de competência. 							

ANEXO II – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

Critérios	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO	Pontos
1) Aspectos formais	Linguagem (grau de formalidade; adequação à situação comunicativa); Pontuação; Ortografia (acentuação gráfica, hífen, emprego de letras, divisão silábica); Concordância; Regência; Flexão verbal e nominal.	06
2) Aspectos textuais	Estruturação dos parágrafos (unidade lógica e coerência das idéias entre as partes do texto); Adequação ao tema proposto e ao gênero (descrição, narração, dissertação/argumentação).	06
3) Aspectos discursivos	Coesão textual; Coerência interna e externa; Concisão e clareza das idéias (redundância e circularidade); Aprofundamento dos argumentos utilizados; Adequação semântico-pragmática.	08

ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições pela Internet	20/11 a 30/11/2006
Período de inscrições nas agências credenciadas dos Correios	22 a 29/11/2006
Prazo para pedido de isenção da taxa de inscrição	20 a 23/11/2006
Divulgação das isenções concedidas	27/11/2006
Período para obter informações sobre os locais de prova	06 a 09/12/2006
Aplicação da Prova Objetiva e Redação	10/12/2006
Divulgação do gabarito após às 12 horas	11/12/2006
Prazo para entrega dos recursos	12 e 13/12/2006
Divulgação do resultado dos recursos e das notas da Prova Objetiva	21/12/2006
Divulgação das notas da Redação	03/01/2007
Data para pedido de revisão da nota da Redação	04 e 05/01/2007
Divulgação do resultado da revisão da nota da Redação e do Resultado Final	11/01/2007

ANEXO IV – AGÊNCIAS CREDENCIADAS DOS CORREIOS EM VITÓRIA/ES

AGÊNCIA	ENDEREÇO
CENTRAL DE VITORIA	Avenida Jerônimo Monteiro 310 - Centro
LEITAO DA SILVA	Rua Jose Farias, 55 - Santa Luiza
CASA DO CIDADÃO VITÓRIA	Rua Marins Alvatino 60 - Itararé
SHOPPING NORTE SUL	Avenida Norte Sul, 2679 – Santa Terezinha
SÃO PEDRO	Rod. Serafim Derenzi, s/n - São Pedro
ACF PRAIA DO CANTO	Avenida Des. Sampaio 204 – Praia do Canto
ACF ESPLANADA	Rua Eng. Pinto Paca, 35 - Centro
ACF MONTE BELO	Avenida Vitória, 2250 - Ilha Monte Belo

ANEXO V – POSTO DE RECEBIMENTO

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
CENTRO DE FORMAÇÃO MARTIM LUTERO	Rua Engenheiro Fábio Ruschi, nº 161 Bento Ferreira / Vitória/ES	Segunda a sexta, exceto feriados, das 9 às 17 horas

ANEXO VI – CONTEÚDOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

AUXILIAR DE BERÇÁRIO
<p>CONTEÚDOS ESPECÍFICOS: História da educação infantil; conceitos de criança; brinquedos e brincadeiras; desenvolvimento, necessidades especiais e aprendizagem. Educação e saúde; fundamentos e métodos da Educação infantil.</p> <p>SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: VITÓRIA, Secretaria Municipal de Educação. Educação Infantil: um outro olhar. Secretaria Municipal de Educação. Gerência de Educação Infantil. Vitória-ES: municipalidade, 2006. 104p. (disponível no site: www.vitoria.es.gov.br)</p> <p>BRASIL. Ministério da educação e do esporte. Secretaria de Ensino Fundamental. Referencial curricular nacional para educação infantil. v. 1, 2 e 3, 1998. (disponível no site: www.mec.gov.br)</p> <p>OLIVEIRA, Zílma Ramos de. Educação Infantil: fundamentos e métodos. São Paulo: Ed. Cortez, 2005</p>
<p>CONTEÚDOS DE MATEMÁTICA: Número e operações: conjuntos numéricos, divisibilidade e princípio da contagem; geometria e medida: figuras, ângulos e triângulo retângulo; tratamento da informação: probabilidade e estatística; álgebra: linguagem algébrica, proporcionalidade, equações do 1º e do 2º graus, sistemas de equações 1º e do 2º graus e funções do 1º e do 2º graus.</p> <p>SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: IMENES & LELIS. Matemática para todos. São Paulo: Editora Scipione, 2006. Coleção de 5ª a 8ª série.</p> <p>DANTE, L.R. Tudo é matemática. São Paulo: Ed. Ática, 2004. Coleção de 5ª a 8ª série.</p> <p>DANTE, L.R. Matemática: contexto & aplicações. V. 1, 2 e 3. Ensino Médio. São Paulo: Ed. Ática, 2004.</p> <p>IEZZI, G. [et al]. Matemática: ciência e aplicações. V. 1, 2 e 3. Ensino Médio. São Paulo: Atual, 2001.</p>
<p>CONTEÚDOS DE PORTUGUÊS: Interpretação; redação; Gramática: coesão (elementos coesivos), coerência, classes gramaticais, funções gramaticais e concordância nominal e verbal.</p> <p>SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: PASQUALE, Cipro Neto e INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. 2ª edição. São Paulo: ed. Scipione, 2004.</p> <p>CEREJA, Willian. Gramática Reflexiva. 2ª edição. São Paulo: ed. Saraiva, 2005.</p> <p>MESQUITA, Roberto. Gramática da Língua Portuguesa. 8ª edição reformulada. São Paulo: ed. Saraiva, 2005.</p> <p>INFANTE, Ulisses e NICOLA, José de. Gramática Contemporânea da Língua Portuguesa. 15ª EDIÇÃO. São Paulo: ed. Scipione, 2001.</p>